

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

MEMO-DAM - 92023

Código de validação: 784F640BF6

(relativo ao Processo 302432022)

A Sua Senhoria o Senhor
CARLOS IZONI DE CARVALHO
Coordenador de Material e Patrimônio
Nesta.

Assunto: segundo empenho.

Em atenção ao resultado do Processo nº 2575/2022 do processo de aquisição de material de limpeza e higiene, onde a empresa **QUEIROZ PAPÉIS LTDA** firmou a Ata de Registro de Preços nº 40/2022, encaminho planilha descritiva do segundo empenho, anexa.

Para instruir o processo de acordo com a Resolução nº 195/2014 – CNJ, encaminho, também, tabela com o planejamento da distribuição do material a ser adquirido entre o primeiro e segundo graus e setores administrativos:

É imperioso destacar que do montante total de R\$ 263.074,11, R\$ 184.093,81 serão destinados à Justiça de 1.º Grau, R\$ 26.327,24 suprirão a demanda da Justiça de 2.º Grau e R\$ 52.653,06 para atender aos setores Administrativos.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para seis meses. Ressalta-se que os



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

quantitativos a serem adquiridos foram auferidos pela diferença do estoque disponível no setor e consumo até dezembro de 2022. O resultado fora equacionado para os atendimentos até o mês de junho de 2023, com arredondamento para cima das dízimas periódicas. A exemplo do item 46 (papel higiênico-folhas duplas), cujo consumo fora de 23470 unidades e estoque 10204. O consumo mensal é aproximado a 3912 volumes e subtraindo-se o estoque, totalizam-se 13266 unidades até junho do presente ano. Informa-se que alguns itens que constam na planilha analítica, embora haja previsão de demanda em decorrência do quantitativo requisitado e estoque, serão descontinuados no sistema Materiales e das futuras compras desta divisão, motivo pelo qual estão zerados na tabela do segundo empenho. Outros, encontram limitação nos quantitativos do saldo da referida ata ou possuem demanda específica de outros setores. Anexam-se planilhas dos valores expostos, bem como os relatórios extraídos do sistema Materiales que corroboram as variantes explanadas.

Informo, ainda, que foi levantada a previsão de consumo para seis meses, portanto, a entrega ocorrerá de forma fracionada, necessitando de elaboração de contrato de fornecimento.

A minuta de contrato de fornecimento já foi aprovada no edital, conforme presente nos PARECER-AJP -4742022 e DECISÃO-GP - 18882022.

Considerando que a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 40/2022** assinada pela empresa **QUEIROZ PAPÉIS LTDA (CNPJ nº 30.399.251/0001-51)**, resultante do Pregão Eletrônico 21/2022 nos autos do Processo nº 2575/2022, cujo objeto é a aquisição de **materiais de limpeza** foi assinada em 06.06.2022, ou seja, há **mais de 6(seis) meses**, faz-se necessária a pesquisa de preço para comprovação da vantagem, conforme disposto nos termos do § 1º do art. 37 da PORTARIA-GP-1022/2016.

Após a cotação, para comprovação de vantagem econômica, encaminhar os autos à Coordenadoria de Orçamento para dotação orçamentária, depois, à Assessoria Jurídica da Presidência, para emissão de parecer, ato contínuo, à Diretoria Geral para autorização da contratação, em seguida, à Coordenadoria de Finanças para empenho da despesa e, por fim, à Divisão de Contratos e Convênios para a formalização e publicação do contrato.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Divisão de Administração de Material

Atenciosamente,

RODRIGO NERY DA SILVA
Chefe da Divisão de Administração de Material
Divisão de Administração de Material
Matrícula 206391

MAURILIO BARBOSA RIBEIRO
Analista Judiciário - Administrador
Divisão de Administração de Material
Matrícula 99705

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/02/2023 13:26 (RODRIGO NERY DA SILVA)

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/02/2023 13:41 (MAURILIO BARBOSA RIBEIRO)

